

**FATO RELEVANTE****CASTELLO BRANCO OFFICE PARK - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

CNPJ nº 17.144.039/0001-85

Código Cadastro CVM: 252-6

Código negociação B3: CBOP11

**CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., n.º 700, 11º andar (parte), 13º e 14º andares (parte), Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30, na qualidade de instituição administradora do **CASTELLO BRANCO OFFICE PARK - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.144.039/0001-85 (“Fundo”), vem informar aos cotistas e ao mercado em geral, em complemento ao Fato Relevante divulgado no dia 29 de janeiro de 2021, no qual foi informada a notificação de rescisão do contrato de locação das unidades autônomas 501, 502, 601, 602, 701 e 702, cuja devolução deverá ocorrer a partir de 1º de agosto de 2021 com o pagamento da respectiva multa rescisória, que, na presente data, o Fundo foi formalmente notificado pela **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.** (“Enel”), locatária das unidades autônomas denominadas Loja 1, Loja 2 e escritórios 101, 102, 201, 202, 301, 302, 401, 402, 501, 502, 601, 602, 701 e 702 da Torre Jatobá – Castello Branco Office Park, que representa atualmente 58,81% (cinquenta e oito vírgula oitenta e um por cento) da receita de locação contratada e 8.255,77 m<sup>2</sup> (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco vírgula setenta e sete metros quadrados) de área locável do Fundo, da intenção de rescisão antecipada das áreas remanescentes do contrato de locação, especificamente das unidades autônomas Loja 1, Loja 2 e escritórios 101, 102, 201, 202, 301, 302, 401 e 402, equivalente a 4.949,95 m<sup>2</sup> (quatro mil, novecentos e quarenta e nove vírgula noventa e cinco metros quadrados), além de suas respectivas vagas de garagem.

A Enel deverá cumprir 180 (cento e oitenta) dias de aviso prévio contados a partir desta data, período em que será responsável pelo pagamento integral do aluguel, de R\$ 312.341,34 (trezentos e doze mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), e dos encargos do imóvel. Dessa forma, está previsto que, a partir de 28 de outubro de 2021, as respectivas unidades estarão vagas, data em que será formalizado o distrato da locação e que a Enel incorrerá no pagamento de uma multa de R\$ 7.524.953,89 (sete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), o equivalente a aproximadamente R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos) por cota, em valores atuais, uma vez que parte dessa multa é calculada com base no aluguel vigente, que sofrerá reajuste inflacionário no período, portanto, na data do pagamento, o valor calculado será atualizado.

Com a devolução das áreas remanescentes, a receita recorrente do Fundo será impactada negativamente em aproximadamente R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por cota.

Os dados acima refletem a fração ideal de 50% (cinquenta por cento) detida pelo Fundo no imóvel na data de hoje.

São Paulo, 30 de abril de 2021.

**CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**

Instituição Administradora do

CASTELLO BRANCO OFFICE PARK - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII